



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 1.735  
Página: 13-14  
Data: 24/06/2021

## LEI Nº 969/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono a seguinte**:

## LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC	
10.003.08.243.0801.6001	Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB	
3.3.90.30.00.00 – 768	Material de Consumo	9.200,00
3.3.90.36.00.00 – 768	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 768	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00 – 768	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>30.200,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>30.200,00</b>

- Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDECA/PR	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDECA/PR	200,00
<b>TOTAL:</b>		<b>30.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>30.200,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (24/06/2021).

  
**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal